

[VOLTAR](#)

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial  
LEI N.º 9284 DE 19 DE JUNHO DE 1969. (D.O. 24.06.1969)**

**AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO  
SUPLEMENTAR DE NCR\$ 952.521,25, ADICIONAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE DO TESOIRO DO  
ESTADO DA SECRETARIA DA FAZENDA**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia  
Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1— Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente ao tesouro do Estado da Secretaria da Fazenda, o crédito da importância de NCr\$ 952.521,25 (novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e hum cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), suplementar à dotação seguinte:

TÍTULO 1 — PODER EXECUTIVO		
4.00 — Secretaria da Fazenda		
4.04 — Tesouro do Estado		
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores		
Dotação orçamentaria	NCr\$	900.000,00
Transferência Lei n. 9267, de 8.4.69		700.000,00
PASSA DE		1.600.000,00
PARA.		2.552.521,25
(Aumento: NCr\$ 952.521,25)		

Art. 2. — O crédito a que se refere a presente suplementação será destinado ao pagamento de Dívidas de Exercícios Anteriores, constantes da relação que acompanha a presente lei.

Art. 3.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 19 de junho de 1969.

**PLÁCIDO ADERALDO CASTELO  
EDILSON MOREIRA DA ROCHA**

RELAÇÃO QUE ACOMPANHA A PRESENTE LEI

DEBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Colégio Estadual Justiniano de Serpa — Fortaleza	1967	68	42.250,00
Colégio Estadual Herminio Barroso — Fortaleza	1957	58	16.928,00
Colégio Estadual Mons. Hélio Campos — Fortaleza	1967	63	23.042,50
Colégio Estadual Aluno Joaquim Nogueira Jucá — Fortaleza	1967	68	17.052,50
Colégio Estadual José Barcelos — Fortaleza	1957	63	17.215,00
Colégio Estadual Inst. de Educação do Ceará — Fortaleza	1957	63	9.825,50
Colégio Estadual João Piamarta — Fortaleza	1957	63	30.622,50
Colégio Estadual Prof. Joaquim Albano — Fortaleza	1967	68	13.202,50
Colégio Estadual Joaquim Nogueira — Fortaleza	1967	68	40.150,50
Colégio Estadual João Hipólito Azevêdo Sá — Fortaleza	1966	68	3.617,50
Colégio Estadual José Valdo R. Ramos — Fortaleza	1967	68	21.432,50
Colégio Estadual Liceu do Ceará — Fortaleza	1967	68	57.303,50
Colégio Estadual Noel Huguen Oliveira Paiva — Fortaleza	1967	68	14.557,50
Colégio Estadual Presidente Castelo Branco — Fortaleza	1967	68	47.009,50
Colégio Estadual Paulo VI — Fortaleza	1967	68	22.764,00
Colégio Estadual Sen. Fernandes Távora — Fortaleza	1967	68	15.700,00
Ginásio Estadual Genny Gomes — Fortaleza	1968		11.384,00
Colégio Estadual Governador Flávio Marcílio — Russas	1967	68	12.140,00
Colégio Estadual Ministro Antônio Coêlho — S. Benedito	1967	68	22.765,00
Colégio Estadual Wilson Gonçalves — Crato	1967	68	97.450,00
Colégio Estadual Anchieta — Maranguape	1967	68	12.135,00
Colégio Estadual Barbina V. Arrais — Brejo Santo	1967	68	19.805,00
Colégio Estadual Padre Anchieta — Camocim	1967	68	24.320,00
Colégio Estadual Paulo Sarasate — Canindé	1967	68	19.027,50
Colégio Estadual Otacilio Mota — Ipueriras	1967	68	23.300,00
Colégio Estadual Escola Normal — Juazeiro	1967	68	53.710,00
Colégio Estadual Joaquim Magalhães — Itapipoca	1967	68	19.085,00
Colégio Estadual de Nova Russas — Nova Russas	1967	68	52.765,00
Colégio Estadual de Quixeramobim — Quixeramobim	1967	68	13.606,00
Colégio Estadual Virgílio Távora — Quixadá	1967	68	21.320,00
Colégio Estadual do Senador Pompeu — S. Pompeu	1967	68	25.800,00
Colégio Estadual D. José Tupinambá — Sobral	1967	68	36.395,00
Colégio Estadual São José — Granja	1967	68	12.775,00
Escola Normal Maria Emília Rabêlo — Morada Nova	1968		8.700,00
Colégios Particulares no Interior do Estado	1968		22.860,00
Pessoal Burocrático do Interior do Estado	1966	67	45.510,25

Total . . . . . NCr\$ 952.521,25